



PREFEITURA DE  
**LAJINHA**

DECRETO DE Nº 031/2.017

“DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO AOS 08 (OITO) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2017, EM VIRTUDE AO DIA POSTERIOR DO FERIADO NACIONAL DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**CONSIDERANDO** o feriado aos 07 (Sete) dias do Mês de Setembro do ano de 2017 na cidade de Lajinha referente a Independência do Brasil.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere ao artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100 inciso I, da Lei Orgânica do Município;

**DECRETA;**

**Artigo 1º.** Fica decretado o Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município da Lajinha aos 08 (Oito) dias do mês de Setembro do ano de 2017 (Sexta-Feira),

**§1º.** O “caput” deste artigo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

**Artigo 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajinha-MG, 05 de Setembro de 2.017.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS

PREFEITO DE LAJINHA-MG